



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 06.036541/2024
PROMOÇÃO N.º 2024/05812

Mandatário: MOLINI'S SUPERCENTER

CNPJ: 05.764.942/0001-60

Endereço: SANTOS DUMONT, CENTRO

Cidade: JACAREZINHO

CEP: 86400-000

UF: PR

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 14/09/2024 a 26/04/2025

Área de Abrangência: Bandeirantes/PR Cornélio Procópio/PR Jacarezinho/PR Santo Antônio da Platina/PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
40	Vale-compra válido em produtos dos estoques das empresas aderentes, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cada – sendo 04 (quatro) cupons de cada urna.	1.000,00	40.000,00
1	Vale-crédito na Plataforma PicPay (sem função de saque e/ou transferência), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Caso o contemplado não consiga abrir uma conta para receber o prêmio na plataforma Pic-Pay, o prêmio será disponibilizado na forma de Cartão pré-pago sem função de saque.	100.000,00	100.000,00

Valor Total dos Prêmios: R\$140.000,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.004533/2024-71**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecedo o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 29/08/2024 às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DJB.ZFG.GVP